



PORTARIA N.º 344, DE 19 DE JULHO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3057, 20/07/2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO as leis municipais 1.079/1997 e 2.575/2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Wandecleia Silverio da Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **WANDECLEIA SILVERIO DA CRUZ**, que exerce o cargo de Monitor de Atividades Infante Juvenil, durante o período compreendido de **29 de junho de 2023 a 25 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2023.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de julho de 2023.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração